

EMFOR - CIVEL

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

USUCAPIÃO

CANCELADA NO JULGAMENTO DA RP-890, RTJ-69/625.

A SANÇÃO DO PROJETO SUPRE A FALTA DE INICIATIVA DO PODER.

EMENTA

A REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE APOSENTADORIA, OU QUALQUER OUTRO ATO APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, NÃO PRODUZ EFEITOS ANTES DE APROVADA POR AQUELE TRIBUNAL, RESSALVADA A COMPETÊNCIA REVISORA DO JUDICIÁRIO.